

EDITAL

Praça 25 de Abril 4780-373 SANTO TIRSO Tel. +351 252 830 400 Fax: +351 252 856 534 santotirso@cm-stirso.pt www.cm-stirso.pt

Alberto Manuel Martins Costa, presidente da câmara municipal de Santo Tirso

Torna públicas, para os efeitos do n.º 1 do artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações que constam da minuta da ata da reunião da câmara municipal realizada em 09 de julho de 2020, e que faz parte integrante do presidente edital.

Santo Tirso, 13 de julho de 2020

O presidente,

Documento assinado de forma digital com cartão do cidadão



Reunião: ORDINÁRIA

Ata N.º 14 Fl. 1
09 je julho de 2020
fosta Alica Tagathar

MINUTA

DATA DA REUNIÃO: NOVE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE				
LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DO EDIFICIO SEDE DO MUNICIPIO, SITO NA PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO PRESIDIU: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO MANUEL MARTINS DA				
				COSTA
				PRESENÇAS E FALTAS:
PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE				
VEREADORA ANDREIA CARINA MACHADO DA SILVA NETO – PPD/PSD.CDS-PP –				
FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS				
VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE				
VEREADOR JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – FALTOU POR				
RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS				
VEREADOR JOSÉ MANUEL ALVES PIMENTA DE CARVALHO – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE				
VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PRESENTE				
VEREADOR CARLOS ALBERTO CARVALHO FERNANDES – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE				
VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PRESENTE				
VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PRESENTE				
HORA DE INICIO DA REUNIÃO: QUINZE HORAS E CINCO MINUTOS				

Reunião: ORDINÁRIA

Ata N.º 14 Fl. 2 00 je julho de 2020 Fosta Alicanfaçathar

HORA DE ENCERRAMENTO: QUINZE HORAS E TRINTA E OITO MINUTOS	
SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIAN	
SALGADO MAGALHÃES	
ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM D	Ю
DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA	

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- a) O senhor presidente deu conhecimento da publicação do Decreto-Lei 27/2020, de 17 de junho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 24/2020 de 26 de junho, que altera o Decreto-Lei 228/2012, de 25 de outubro, que aprova a orgânica das comissões de coordenação e desenvolvimento regional, a fim de alterar a forma de designação do presidente e dos vice-presidentes. O presidente passa a ser eleito por um colégio eleitoral composto pelos seguintes eleitos locais da área geográfica de atuação da respetiva CCDR – presidentes das câmaras municipais; presidentes das assembleias municipais; vereadores eleitos, ainda que sem pelouro atribuído; membros das assembleias municipais, incluindo os presidentes das juntas de freguesia. O ato eleitoral decorrerá no dia indicado na respetiva convocatória, entre as 8 e as 21 horas, nas instalações de cada Assembleia Municipal, sob a responsabilidade da respetiva mesa eleitoral.-----
- b). Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita uma declaração politica sobre o parecer desfavorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte à construção de aterro na freguesia de Covelas, do concelho da Trofa, a qual se anexará à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante.------
- c). Pela câmara municipal foi aprovado, por unanimidade, um voto de louvor e reconhecimento à CAID, pelo facto da equipa feminina de ténis de mesa desta instituição se ter sagrado campeã nacional na época desportiva 2019/2020, com a fundamentação que consta do documento que

Câmara Municipal de

Reunião: ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 14 Fl. 3
00 is Julho de 2020
forta Alica Jagahar,

se anexará à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante

Reunião: ORDINÁRIA

Ata N.º 14 Fl. 4 00 je julho de 2020 Fosta Alica Jagathar,

LOGO DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.----





Hosta Aliantagathai

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09 DE JULHO DE 2020 - ATA Nº 14

ORDEM DO DIA

- 1 Aprovação da ata da última reunião ordinária de 25/06/2020
- 2 Minuta da ata da sessão ordinária da assembleia municipal de 26/06/2020: conhecimento
- 3 Criação duma Associação de Municípios de Fins Específicos, denominada "Associação de Municípios MOBIAVE" - Proposta de alteração dos Estatutos aprovados por deliberação da assembleia municipal de 30/09/2019
- 4 Projeto de Adaptação dos Espaços Públicos de Santo Tirso ao PMUS Aprovação do projeto de execução
- 5 Empreitada: "Parque Silvestre do Verdeal Vila das Aves e S. Tomé de Negrelos" -Decisão de Contratar
- **6 -** Protocolo de Colaboração a celebrar com a LitoralRural Associação para o Desenvolvimento Regional
- 7 Aprovação da Candidatura com o código "NORTE-05-1406-FEDER-000261", designada "Ponte pedonal e ciclável no Parque do Verdeal" - Aceitação das condições de aprovação
- 8 Proposta de celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo com o Futebol Clube de Rebordões - 2020
- 9 Requerimento da sociedade PAVIMOGEGE Empreiteiros de Construção Civil, Lda -Pedido de reconhecimento de projeto de interesse municipal
- 10 Requerimento da sociedade J. D. CARNEIRO MEDIAÇÃO DE SEGUROS, Lda Pedido de reconhecimento de Projeto de Interesse Municipal
- 11 Requerimento da sociedade STELIA AEROSPACE PORTUGAL, UNIPESSOAL LDA
 Pedido de reconhecimento de projeto de interesse municipal



Praça 25 de Abril 4780-373 SANTO TIRSO Tel.+351 252 830 400 Fax +351 252 856 534 santotirso@cm-stirso.pt www.cm-stirso.pt

Santo Tirso, 6 de julho de 2020

O Presidente,

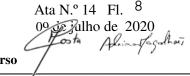
A∕berto Costa

Reunião: ORDINÁRIA

Ata N.° 14 Fl. 7 00 julho de 2020 Fosta Alica Tagathar

1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25/06/2020 Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e cinco de junho findo, da qual se forneceu cópia a cada um dos senhores edis. -----Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara municipal deliberasse aprovar a aludida ata.------A ata foi aprovada por unanimidade. ------

Reunião: ORDINÁRIA

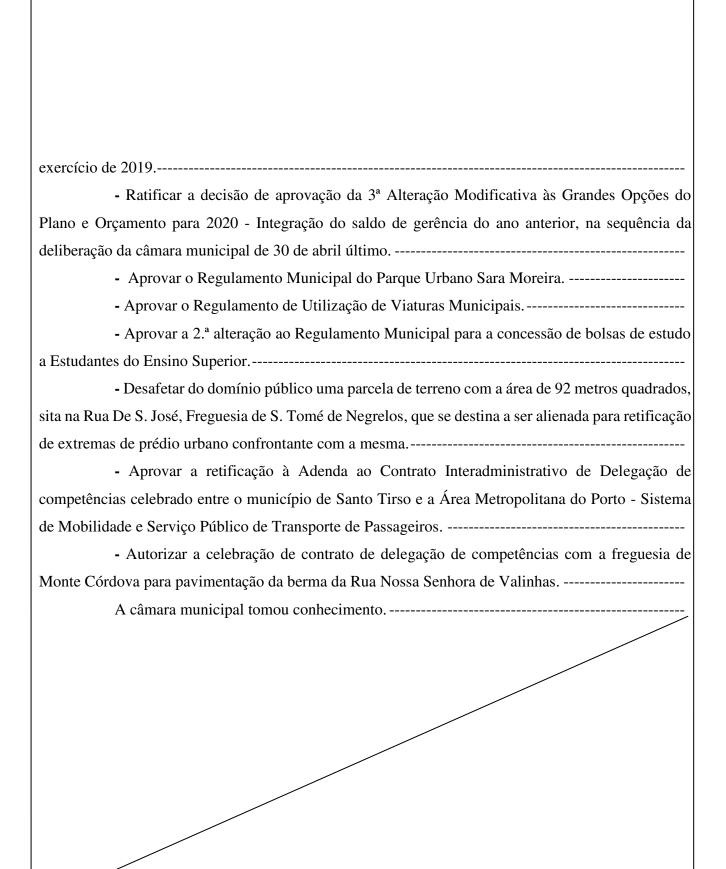


2. MINUTA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 26/06/2020: CONHECIMENTO.-----Presente a minuta da ata da sessão ordinária da assembleia municipal realizada no dia vinte e seis de junho findo, na qual foi decidido o seguinte: ------ Aprovar a ata da sessão ordinária da assembleia municipal realizada no dia vinte e sete de fevereiro último;------ Apreciar a informação do senhor presidente da câmara acerca da atividade municipal, situação financeira do município e processos judiciais pendentes relativamente ao período de fevereiro a abril. ------- Apreciar a informação do senhor presidente da câmara acerca da atividade municipal, situação financeira do município e processos judiciais pendentes relativamente ao período de maio a junho. ------- Apreciar a informação remetida pela câmara municipal relativamente a atos praticados ao abrigo da Lei 6/2020, de 10 de abril.------ Ratificar as deliberações da câmara municipal de vinte e quatro de março e dois de abril últimos relativos a isenção de taxas e autorização excecional para instalação de esplanadas, como medidas de apoio à atividade económica no âmbito da pandemia da doença COVID-19.------ Tomada de conhecimento das recomendações pela Inspeção Geral de Finanças no âmbito do processo de denúncia referente à ampliação de instalações, por parte da empresa Dux - Interiores, S.A., que veio a ser arquivado.------ Ratificar a decisão de aprovação da 2ª Alteração Orçamental Modificativa às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2020, no seguimento da deliberação da câmara municipal de dois de abril último. ------ Apreciação favorável dos Documentos de Prestação de Contas do Ano 2019.------ Apreciação favorável dos Documentos de Prestação de Contas Consolidadas relativas ao

00 julho de 2020 Fosta Alian Tagathar,

Reunião: ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso



00 je julho de 2020 Fosta Alicantagathar

Câmara Municipal de Santo Tirso

Reunião: ORDINÁRIA

3. CRIAÇÃO DUMA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE FINS ESPECÍFICOS, DENOMINADA "ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS MOBIAVE" - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS APROVADOS POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 30/09/2019.-----

Presente informação de nove de junho findo, da assessora da presidência, Arquiteta Conceição Melo, registada com o número cinco mil duzentos e cinco, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a comunicar que os municípios de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova Famalicão, após a elaboração dos estudos conjuntos sobre a organização de um sistema de transporte público e partilhado (redes e serviços articulados e hierarquizados), conforme protocolo celebrado em 19 de junho de 2017, aprovado pela câmara municipal de Santo Tirso em reunião de vinte e três de março do mesmo ano (item 5 da respetiva ata), decidiram contratar conjuntamente um serviço público de transporte de passageiros em modo rodoviário, no âmbito da área territorial de jurisdição dos mesmos.------

Posteriormente foram introduzidas alterações à proposta de estatutos da associação a constituir, cuja redação final é a que consta do documento que se anexará à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I da mesma. ------

A Associação de fins específicos a constituir é uma Pessoa Coletiva Pública, de natureza

Reunião: ORDINÁRIA

Ata N.° 14 Fl. 11 00 julho de 2020 Fosta Alian Tagathar,

associativa e de âmbito territorial que visa a realização de interesses comuns aos municípios que a integram no âmbito do sistema de transportes, em particular no transporte público de passageiros, nomeadamente a constituição de uma Autoridade de Transportes, nos termos previstos na Lei 52/2015, de 9 de junho.-----Será também à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o Anexo II da mesma, o Estudo Económico e Financeiro relativo à constituição daquela associação. ---Os encargos do município com a comparticipação nas despesas da Associação, de harmonia com o previsto na alínea a) do artigo 6.º dos Estatutos, serão satisfeitos pela rubrica

orçamental com a classificação económica 04050108, na qual ficou cativa a importância de 350,00€ (trezentos e cinquenta euros), relativa à previsão das despesas no ano em curso, conforme proposta de cabimento orçamental número 1218/2020, de 07 do corrente mês de julho.-----

O compromisso inerente foi registado no sistema de gestão de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1028/2020, conforme documento de requisição externa de despesa número 1323/2020, de 07 de julho. -----

O senhor presidente da câmara municipal propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta, deliberasse propor à assembleia municipal a aprovação da versão final dos estatutos da Associação a constituir e autorizar a assunção de compromissos plurianuais com a constituição e funcionamento da mesma Associação, cuja estimativa é a seguinte: ------

2020 – 350,00€ (trezentos e cinquenta euros); -----

2021 e seguintes - 97 805,35€ (noventa e sete mil oitocentos e cinco euros e trinta e cinco cêntimos), em cada um dos anos.-----

No momento da discussão da proposta interveio o senhor vereador José Manuel Alves Pimenta de Carvalho, que colocou algumas questões sobre o assunto, às quais o senhor presidente da



Reunião: ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 14 Fl. 12 09 in Julho de 2020 forta Alica Fagalhar

,	
câmara respondeu, conforme ficará a constar da ata desta reunião	
A proposta foi aprovada por unanimidade	

00 je julho de 2020 Fosta Alica Tagathar

Câmara Municipal de Santo Tirso

Reunião: ORDINÁRIA

4. PROJETO DE ADAPTAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DE SANTO TIRSO
AO PMUS – APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO

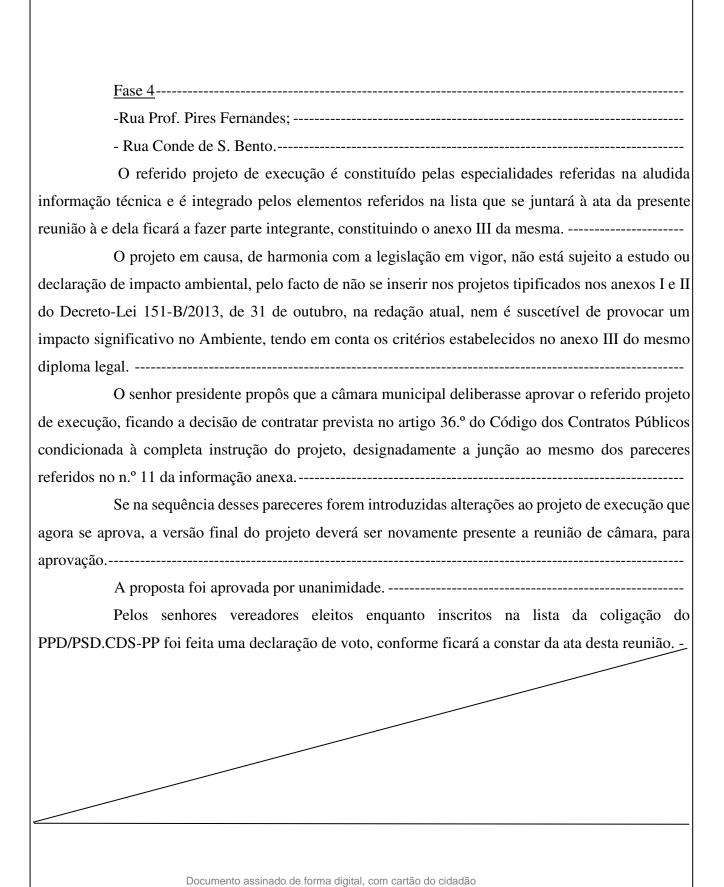
Presente informação de seis do corrente mês de julho, do Serviço de Projetos, a remeter o projeto de execução da obra acima referida (Processo registado naqueles serviços com o número 86/17P), da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a parte integrante, para todos os efeitos legais, constituindo as subsequentes quatro folhas da presente ata.-----

A estimativa do valor da obra a executar, de acordo com aquele projeto, é de 3.047.328,99€ (três milhões, quarenta e sete mil, trezentos e vinte e oito euros e noventa e nove cêntimos), estando prevista a in

ses, quarenta e sete inii, trezentos e vinte e ono euros e novema e nove centimos), estando
intervenção nas seguintes ruas:
<u>Fase 1</u>
-Rua Fernando A. Pires de Lima;
-Avenida Sousa Cruz (parcial);
-Avenida Soeiro Mendes da Maia;
-Alameda da Ponte;
-Avenida Unisco Godiniz (parcial);
-Rua da Bela Vista (parcial);
-Rua da Indústria (parcial);
-Rua S. Bento da Batalha;
-Rua da Fábrica (parcial);
-Rua do Ave (parcial)
<u>Fase 2</u>
-Rua Oliveira Salazar;
-Rua do Olival.
<u>Fase 3</u>
-Rua Francisco Sá Carneiro

Reunião: ORDINÁRIA

Ata N.º 14 Fl. 14 00 je julho de 2020 Fosta Aliantagathar,





Praça 25 de Abril 4780-373 SANTO TIRSO Tel.+351 252 830 400 Fax +351 252 856 534 santotirso@cm-stirso.pt www.cm-stirso.pt

DIVISÃO DE PROJETOS E EMPREITADAS SERVIÇO DE PROJETOS

Processo n.º 86/17P

Requerimento n.º

Hosta Alicantagathan

PPI - 10/2019/45

Assunto Aprovação do Projeto de Execução do projeto de Adaptação dos Espaços Públicos de Santo Tirso ao PMUS

DESPACHO PRESIDENTE Para reunião.

O6-07-2020
O Presidente

06-07-2020 O Chefe de Divisão

Carlos Veloso

20 INFORMAÇÃO SUPERIOR

Tendo em atenção o informado, coloco à consideração superior a aprovação do respetivo projeto de execução que carece aprovação da Câmara Municipal atendendo à estimativa da obra de 3.047.328,99€.

INFORMAÇÃO

1. Objeto do projeto

O presente projeto de execução refere-se ao "Adaptação dos Espaços Públicos de Santo Tirso ao PMUS", sendo objetivo:

- A promoção de diferentes modos de transporte, valorizando os modos suaves, com a inerente redução do protagonismo automóvel, sem esquecer as questões da acessibilidade inclusiva:
- Valorização funcional e visual do espaço público pela introdução de soluções de desenho urbano atualizadas.
- Atuar e corresponder ao modo como os cidadãos olham as cidades, mais sensível às
 questões globais e locais da sustentabilidade, cada vez mais intersectada por o que
 se poderá designar de cultura multimodal;
- Promover e incutir nos utilizadores da via pública uma nova relação de prioridades entre modos de transporte que privilegiem os modos suaves, sendo o peão prioritário em relação aos velocípedes, e estes prioritários em relação ao automóvel;
- Proporcionar conforto e segurança a todos os utilizadores do espaço público.

2. Enquadramento

O projeto encontra-se previsto no Plano de Atividades e Orçamento da Câmara Municipal sob o n.º 10/2019/45.

Foi previamente elaborado Projeto de Execução por equipa projetista externa - Gng.apb arquitetura e planeamento Ida -, tendo sido submetido a revisão por equipa externa - Sopsec,

06-07-2020
O Técnico Superior
Ivo Moinhos





www.cm-stirso.pt

engenharia.

Aliantagathai, No entanto, tendo em consideração a necessidade de se reverem algumas soluções preconizadas no PMUS, em resultado do debate e das reflexões técnicas tidas, tanto internamente como com as equipas projetistas externas responsáveis pelos demais projetos a decorrer no âmbito do PMUS, foi decidido, nos termos da ata de reunião de 28 de abril de 2020, e que se anexa à presente informação, desenvolver internamente o projeto, no Serviço de Projetos.

Esta versão do projeto não foi objeto de revisão externa, por se considerar dispensável, porquanto incorpora as recomendações constantes do relatório de revisão relativo à versão anterior. Por outro lado, as alterações mais significativas respeitam ao alargamento da área de intervenção, para inclusão no projeto do cruzamento das ruas Pires de Lima e Industria, do nó rodoviário a norte do viaduto da CP, e a inclusão de rede completa de drenagem de águas pluviais

A proposta prevê a intervenção nas seguintes ruas:

Fase 1

- Rua Fernando A. Pires de Lima
- Avenida Sousa Cruz (parcial)
- Avenida Soeiro Mendes da Maia
- Alameda da Ponte
- Avenida Unisco Godiniz (parcial)
- Rua da Bela Vista (parcial)
- Rua da Indústria (parcial)
- Rua S. Bento da Batalha
- Rua da Fábrica (parcial)
- Rua do Ave (parcial) Fase 2
- Rua Oliveira Salazar
- Rua do Olival Fase 3
- Rua Francisco Sá Carneiro Fase 4
- Rua Pires Fernandes
- Rua Conde de S. Bento

3. Programa preliminar

Aprovado pelo, à data, Sr. Vereador Alberto Costa em 22/04/2017.

O presente projeto de execução cumpre na generalidade o programa preliminar. Não foram cumpridos os seguintes aspetos:

- Fundamentos conceptuais relativos à materialização do PMUS, inicialmente divergentes dos agora assumidos, motivaram alterações da proposta, desenvolvida agora pelos Serviços Técnicos da Câmara Municipal.

4. Posse do terreno

A obra será executada em espaço de domínio público, no entanto, são necessárias três parcelas de terreno privado, para correção da geometria da faixa de rodagem e





www.cm-stirso.pt

consequentemente da largura dos passeios, decorrendo no ne mesmas.

5. Execução do Projeto

- Fases anteriores de projeto:
 - Estudo Prévio aprovado em 27/09/2017
 - Projeto Base aprovado a 27/12/2018

6. Consultas cadastros / comunicações prévias

Na fase de desenvolvimento do projeto foram solicitados os cadastros as seguintes entidades gestoras das redes: Águas do Norte, S.A.; Indaqua; EDP Distribuição; EDP Gás – Portgás; PT.

7. Categoria de obra

- A obra enquadra-se na Categoria III de acordo com o anexo II da portaria 701-H/2008 de 29 de julho, tendo a instrução do projeto respeitado o disposto naquela portaria. é enquadrável na classe 6 de alvará.
- Os projetos foram subscritos pelos respetivos autores que estão credenciados para o efeito nos termos do art.º 21 da Lei 31/2009 alterada pela Lei 40/2015 de 1 de junho.

8. Conformidade com art.º 43. do CCP

O projeto de execução contém os elementos necessários em conformidade com o artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 (CCP), na sua atual redação, designadamente a lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra e o respetivo mapa de quantidades, levantamento topográfico, transposto nas peças do projeto, estudo geológico e geotécnico e plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, conforme peças do projeto.

9. Constituição do projeto de execução

Projeto de arquitetura e desenho urbano;

Projeto de arquitetura paisagista;

Projeto de traçado viário;

Projeto de obras acessórias;

Projeto de infraestruturas de eletricidade;

Projeto de infraestruturas de telecomunicações;

Projeto de infraestruturas de drenagem de águas pluviais;

Projeto de rede de rega

Sinalização rodoviária;

Plano de segurança e saúde.

Mapa de quantidades e estimativa orçamental

10. Ao projeto de execução foram anexos os seguintes elementos, conforme disposto na alínea 5 do art.º 43 do CCP, na sua redação atual:

- Os levantamentos e análises de base e de campo;
- Os estudos geológicos e geotécnicos;
- Estudo fitossanitário





Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção de prevenção

- Nos termos da legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei nº 151-B/2013,que estabelece o regime jurídico de avaliação de impacte ambiental (AIA), e ainda as alterações introduzidas pelo alterado pelos Decretos-Leis n.º47/2014, de 24 de março, e 179/2015, de 27 de agosto, e pela Lei n.º 37/2017, de 2 de junho, não será exigível estudo ou declaração de impacto ambiental no enquadramento do ponto 3 do art.º 1º, ou seja, o projeto em causa não se insere nos projetos tipificados referidos nos anexos I e II, nem é suscetível de provocar um impacte significativo no ambiente tendo em conta os critérios estabelecidos no anexo III
- Para efeitos da alínea d) do ponto 2 do art.º 17.º do anexo à resolução n.º14/2011 do Tribunal de Contas, informa-se que não se aplica ao presente projeto.

11. Pareceres / Certificações Entidades externas

A versão anterior do projeto recebeu parecer favorável de todas as entidades. Tendo sido revisto o projeto voltaram a ser consultadas algumas das entidades:

- Indaqua : Entregue o projeto de execução;
- EDP Distribuição Linha média tensão Parecer favorável de 10/09/2019
- EDP Distribuição: Solicitado novo parecer
- APA ARHN (Agência Portuguesa do Ambiente) : Parecer favorável de 27/09/2019
- ER-RAN (Reserva Agrícola Nacional) : Parecer favorável de 27/09/2019
- CCDRN: Solicitado novo parecer
- DRCN Direção Regional de Cultura do Norte; solicitado novo parecer
- Infraestruturas de Portugal, SA: Solicitado novo parecer
- IMT- Solicitado novo parecer
- ICNF- Consulta feita. Não há lugar a emissão de parecer.

12. Financiamento

Obra enquadrada no âmbito do programa de financiamento do Norte 2020, sendo uma das ações previstas no PEDU (Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano) de Santo Tirso (código EIDT-99-2015-03-090).

13. Valor estimado para a execução da obra - 3.047.328,99€ (três milhões, quarenta e sete mil, trezentos e vinte e oito euros e noventa e nove cêntimos)

14. Prazo estimado para a execução da obra - 930 dias

Ainda que aguardem os pareceres referidos no número 11, julga-se que o projeto de execução está em condições de ser aprovado, desde que à data da decisão de contratar, esteja instruído com os elementos em falta.

Mais se informa que, tendo em consideração a estimativa da obra, a competência para aprovar o projeto de execução é da Câmara Municipal.

Face o exposto, submete-se o assunto à consideração superior.



00 julho de 2020 Fosta Alian Tagathar,

Câmara Municipal de Santo Tirso

Reunião: ORDINÁRIA

O senhor presidente da câmara municipal propôs que a câmara municipal deliberasse: ---

No ponto 12.3 do Programa de procedimento foram fixadas as condições em que uma proposta será considerada com preço anormalmente baixo (PAB). A decisão de fixação de um preço ou custo anormalmente baixo tem por fundamentação mitigar o risco associado à adjudicação de propostas com valores que possam vir a comprometer o regular funcionamento do mercado, em

Reunião: ORDINÁRIA

Ata N.º 14 Fl. 20 00 je julho de 2020 Fosta Alicanfogathor

resultado da aceitação de propostas cujo valor se afigura incompatível com uma adequada execução do contrato, por parte da entidade executante, designadamente, em termos de qualidade dos materiais, da correta execução das atividades, do cumprimento dos prazos a que se vincula e das suas obrigações perante terceiros (subempreiteiros e trabalhadores afetos à obra). ------

Em todas as obras, mas nesta obra em particular, os aspetos acima elencados são de extrema importância, devido aos trabalhos previstos na mesma, dos quais se destaca a construção de uma ponte pedonal, em estrutura metálica, sobre o Rio Vizela, cujo valor de execução representa cerca de 30% (trinta por cento) do valor total da empreitada (cerca de 550.000,00 €), cujos trabalhos têm especificidades e complexidade que exige uma adequada execução do contrato.-----

Para além disso, este constituiu um dos projetos prioritários para as Vilas de Vila das Aves e S. Tomé de Negrelos, que permitirá qualificar o respetivo espaço recuperando-o para funções urbanas dada a sua excelente localização, não se podendo correr o risco de falta de qualidade dos materiais, incorreta execução das atividades previstas e incumprimento dos prazos contratuais. -----

A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo através de uma percentagem de redução com referência ao preço base contribui para a não apresentação de propostas apoiadas em preços artificialmente definidos, ou seja, propostas cujo valor é obtido, não como resultado do adequado estudo das atividades que integram o mapa de quantidades e consequentemente dos preços unitários que, de facto, lhes correspondem, mas sim a partir da obrigação da sua acomodação junto a um valor pré-definido, obtido, exclusivamente, a partir do preço base subtraído da percentagem correspondente à redução a partir do qual o preço é classificado como anormalmente baixo. -----

Com a fixação do preço ou custo anormalmente baixo nos moldes indicados no ponto 12.3 do programa de procedimento, o preço base deixa de ser o valor a partir do qual se mede a redução para efeitos de apuramento de um preço ou custo anormalmente baixo. Como esse valor deixa de ser previamente conhecido, por resultar da média das propostas admitidas, já não será possível aos concorrentes, em fase de concurso, antecipar a partir de que montante o valor da sua proposta passa a

00 je julho de 2020 Fosta Alicanfaçathar

Câmara Municipal de Santo Tirso

Reunião: ORDINÁRIA

ser considerado como anormalmente baixo, como acontecia anteriormente, circunstância que reduz a tendência para a apresentação de propostas artificialmente construídas. -----

Acresce que a obra é financiada por fundos comunitários, conforme consta do ponto sete da "Ordem do Dia" desta reunião da câmara municipal, sendo necessário garantir o cumprimento dos prazos de execução previstos na respetiva Candidatura.

2. Tomar a decisão de contratar prevista no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, mediante procedimento de concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do mesmo Código e autorizar a despesa inerente ao contrato de empreitada a celebrar, cujo preço base é de 1.958.022,30 € (um milhão novecentos e cinquenta e oito mil e vinte e dois euros e trinta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal aplicável, e o prazo de execução da empreitada é de trezentos e sessenta e cinco dias.

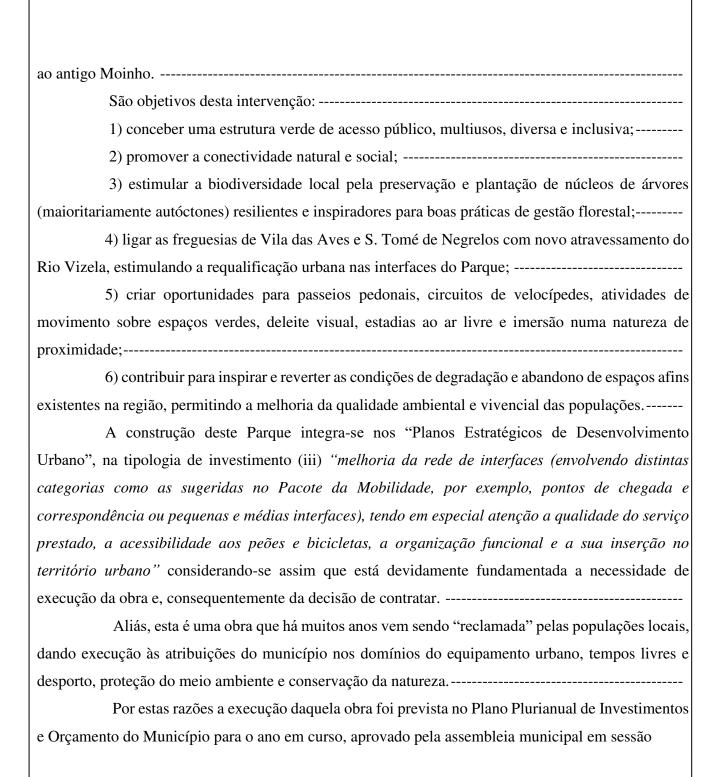
A decisão de contratar tem a seguinte fundamentação: -----

A empreitada em causa consiste na construção de um Parque de Lazer denominado "Parque Silvestre do Verdeal", localizado no município de Santo Tirso, nas margens do Rio Vizela. A área de intervenção conta com cerca de dois hectares na freguesia de Vila das Aves, margem direita, e um hectare na freguesia de São Tomé de Negrelos, margem esquerda. Pretende-se garantir as ligações na freguesia de S. Tomé e o futuro projeto de circulação pedonal e ciclável ao logo do Rio Vizela, a Estrada Nacional 105 e a Ponte da Rua dos Correios. Em Vila das Aves, foi também projetada a ligação

09 je julho de 2020 Fosta Aliantagathar

Câmara Municipal de Santo Tirso

Reunião: ORDINÁRIA



Reunião: ORDINÁRIA

Ata N.º 14 Fl. 23 00 julho de 2020 Fosta Alian Tagathar,

ordinária de dois de dezembro último, com o número 2006/I/90. ------

3. Autorizar a despesa com a execução do contrato a celebrar, que será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 07010405, que fica dotada de verba suficiente nos anos económicos de execução do contrato (2020 e 2021), ficando cativa no ano em curso a importância de 259 437,96€ (duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e sete euros e noventa e seis cêntimos) correspondente à estimativa dos encargos a suportar no ano em curso, conforme proposta de cabimento orçamental número 865/2020, de 01 de julho. -----

Da execução do contrato resultam encargos plurianuais nos anos económicos de dois mil e vinte e dois mil e vinte e um, sendo que a autorização para a assunção de encargos plurianuais foi dada genericamente pela assembleia municipal em sessão de dois de dezembro de dois mil e dezanove, conforme resulta do artigo 34°, n.º 1, alínea a) das Normas de Execução Orçamental, que integram aquele instrumento previsional.-----

Assim, dá-se cumprimento ao disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho, de harmonia com as disposições conjugadas na alínea a) do nº 1 e nº 6 deste artigo. -----

A fundamentação da escolha do procedimento – concurso público – é feita em função do valor do contrato, que é inferior ao montante dos limiares europeus para os contratos de empreitadas de obras públicas, de harmonia com as disposições conjugadas da alínea b) do artigo 19.º do CCP e alínea a) do nº 3 do artigo 474.º do mesmo Código, estando assim assegurado o principio da concorrência e, face ao tipo de obra a executar, não se justifica o recurso ao concurso limitado por prévia qualificação. -----

O preço base constante no presente procedimento resulta da multiplicação da quantidade de trabalhos previstos no mapa de trabalhos pelos respetivos preços unitários. -----

Os preços unitários foram fixados tendo em consideração os preços unitários correntes, de mercado, no contexto pré COVID, para trabalhos da mesma espécie e condições de execução. -----Sublinha-se que o projeto de execução foi objeto de revisão externa, conforme consta da

Reunião: ORDINÁRIA

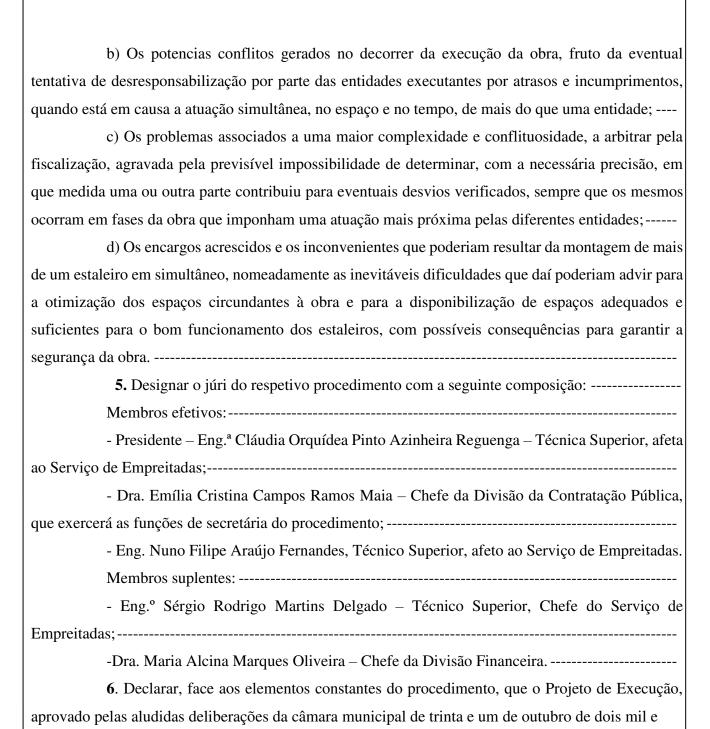
Ata N.º 14 Fl. 24 00 je julho de 2020 Fosta Alicanfaçathar

deliberação da câmara municipal de dois de abril último incidindo a respetiva análise com especial enfoque nas suas principais magnitudes financeiras. -----No relatório de revisão do projeto, tanto o mapa de medições como a estimativa orçamental foram objeto de análise e nada foi referido relativamente aos preços constantes nesses documentos, pelo que é de concluir que os preços previstos foram considerados adequados, ou "de mercado". -----4. Decidir não contratar por lotes, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, com a seguinte fundamentação:-----No caso da empreitada em apreço, a separação por lotes é impraticável, sem prejuízos graves para o município em termos de gestão contratual e garantia futura dos trabalhos realizados. ---A empreitada em causa resume-se, no essencial, à construção de um parque urbano, desenvolvendo-se a maioria dos trabalhos num terreno propriedade do município (Quinta do Verdeal), que é assim uma unidade funcional, pelo que se considera que não seria exequível separar os trabalhos e contratá-los por lotes. Neste tipo de obras os vários tipos de trabalhos são sequenciais e técnica e funcionalmente inseparáveis, pelo que, a divisão por lotes, além de atrasar a execução da empreitada, a tornaria muito mais dispendiosa. A natureza dos trabalhos e fornecimentos que se prevê executar ao abrigo do contrato a celebrar, cuja decisão de contratar agora se propõe à câmara municipal, são tecnicamente incindíveis, pelo que a autonomização de qualquer parte da obra e a consequente obrigação de articulação e ocupação simultânea do mesmo espaço por entidades executantes distintas poderia causar graves inconvenientes e prejuízos para o município (entidade adjudicante) em matéria de gestão contratual. A eventual divisão da empreitada em lotes, traria grandes dificuldades para a gestão dos contratos, designadamente: ----a) Questões relacionadas com a garantia dos trabalhos executados quando, para um mesmo resultado (sistema) contribui mais do que uma entidade adjudicatária;------

00 je julho de 2020 Fosta Aliantagathar

Câmara Municipal de Santo Tirso

Reunião: ORDINÁRIA



00 je julho de 2020 Fosta Alicanfaçathar

Câmara Municipal de Santo Tirso

Reunião: ORDINÁRIA

dezanove (item cinco da respetiva ata) e dois de abril último (item seis da respetiva ata), com todas as especialidades, estudos e demais elementos que o integram, e que fazem parte integrante do caderno de encargos, contém todas as informações necessárias, indispensáveis e suficientes à boa execução da obra a realizar, pelo que "os elementos da solução da obra a realizar", que serão disponibilizados a concurso, a definem e enquadram em termos técnicos e são suficientes para a sua boa execução e cumprem a legislação aplicável. No que se refere aos terrenos necessários para a execução da obra, faltam ainda adquirir quatro parcelas de terreno, com a área global de seis mil quatrocentos e quinze metros quadrados (parcelas identificadas na respetiva planta cadastral com os números 3A e 3B, 5 e 14), sendo que, no entanto, a obra se desenvolve em grande parte em prédio propriedade do município (Quinta do Verdeal, em Vila das Aves, já adquirido em mil novecentos e noventa e oito, com uma área aproximada de vinte e cinco mil metros quadrados), e numa parcela de terreno com a área de cerca de dez mil metros quadrados, já adquirida por contrato de compra e venda celebrado no dia dezassete de julho de dois mil e dezoito. Pelo que, até à consignação da obra, que apenas poderá ocorrer após o visto expresso ou tácito do Tribunal de Contas, o município reúne condições para entrar na posse das parcelas de terreno que faltam adquirir. Mas, mesmo que assim não suceda, é legalmente possível proceder-se à consignação parcial da obra, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 358.º do CCP, sendo que os prédios já propriedade do município garantem que a obra se desenvolva por vários meses, sem interrupções. -----

7. Delegar no júri do procedimento a competência para a prestação de esclarecimentos que sejam solicitados pelos interessados, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento. -----

No momento da discussão da proposta, pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP foi feita uma declaração sobre este assunto, a qual ficará a constar da ata desta reunião.------

O senhor presidente da câmara teceu algumas considerações sobre o teor da referida



Reunião: ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 14 Fl. 27 09 julho de 2020 Josta Alica Jagahar

declaração	
	Seguidamente procedeu-se à votação da proposta sobre a decisão de contratar, com os sete
	referidos e respetiva fundamentação, que foi aprovada por unanimidade

Fosta Aliantagathari

MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO

Por favor, reveja todo o formulário, confirmando os dados que submeteu.

Caso pretenda alterar alguma informação, utilize o botão 'VOLTAR À EDIÇÃO' para voltar a editar o formulário.

Se todo o conteúdo estiver correto utilize o botão 'CONFIRMAR' para confirmar a submissão dos dados.

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Município de Santo Tirso

NIPC: 501306870

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Divisão de Projetos e Empreitadas

Endereço: Praça 25 de Abril Código postal: 4780 373 Localidade: Santo Tirso País: PORTUGAL NUT III: PT119 Distrito: Porto Concelho: Santo Tirso

Freguesia: Freguesia de Aves

Telefone: 252830402 Fax: 252859267

Endereço Eletrónico: domsa@cm-stirso.pt

2 - OBJETO DO CONTRATO

Designação do contrato: Parque Silvestre do Verdeal

Descrição sucinta do objeto do contrato: Obras de paisagismo para construção de parque urbano

Tipo de Contrato: Empreitada de Obras Públicas

Preço base do procedimento: Sim

Valor do preço base do procedimento: 1958022.30 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário principal: 45112710 3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

O contrato envolve aquisição conjunta (com várias entidades)? Não

O contrato é adjudicado por uma central de compras: Não O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: Não

É utilizado um leilão eletrónico: Não É adotada uma fase de negociação: Não

4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES: Não

5 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

País: PORTUGAL
NUT III: PT119
Distrito: Porto
Concelho: Santo Tirso
Freguesia: Freguesia de Aves

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo: Dias 365 dias

O contrato é passível de renovação? Não

7 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - Habilitação para o exercício da atividade profissional

Sim

Tipo:

Alvará emitido pelo IMPIC

_	~	
Desc		

Descrição:

Alvará de empreiteiro de obras públicas ou Certificado de empreiteiro de obras públicas, emitidos pelo IMPIC de acerdo fom o estabelecido de 3 de junho contenda a a contra forma de contra de con de 3 de junho, contendo as seguintes habilitações necessárias à execução da obra a realizar:

a.1 - 3ª subcategoria da 2ª categoria a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;

a.2 - 1ª, 2ª, 4ª, 5ª e 7ª subcategorias da 1ª categoria, 6ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª subcategorias da 2ª

categoria, 1ª subcategoria da 4ª categoria, 1ª, 2ª, 8ª, 10ª e 11ª subcategorias da 5ª categoria consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta e que será indicada em documento anexo àquela

7.2 - Informação sobre contratos reservados

O contrato está reservado a entidades e fornecedores cujo objetivo principal seja a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou desfavorecidas?

8 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO, PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 - Consulta das pecas do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados: Divisão de Projetos e

Empreitadas

Endereço desse serviço: Praça 25 de Abril

Código postal: 4780 373 Localidade: Santo Tirso Telefone: 252830402 Fax: 252859267

Endereco Eletrónico: domsa@cm-stirso.pt

8.2 - Fornecimento das peças do concurso, apresentação dos pedidos de participação e apresentação das propostas

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante:

AnoGov (http://www.anogov.com/)

9 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Até às 17 : 00 do 21 º dia a contar da data de envio do presente anúncio

10 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPETIVAS PROPOSTAS

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

11 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Melhor relação qualidade-preço: Sim

Critério relativo à qualidade

Nome: Valia técnica, sistemas de gestão da segurança, de controlo da qualidade e de gestão ambiental

Ponderação: 50 % Critério relativo ao custo

Nome: Preço Ponderação: 50 %

12 - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO:

Sim 5 %

13 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: Município de Santo tirso Endereço: Praça 25 de Abril

Código postal: 4780 373 Localidade: Santo Tirso Telefone: 252830400 Fax: 252859267

Endereço Eletrónico: santotirso@cm-stirso.pt

14 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

Preenchimento automático pela INCM aquando do pagamento.

15 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA:

Não

16 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Serão usados critérios ambientais: Não

17 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO

Nome: Dr. Alberto Costa

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

Voltar à edição	Confirmar

Call Center: 217810870
Termos de adesão e envio de atos para a 2º Série: E-mail: e-anuncio@incm.pt

Alica Jagathar,

Reunião: ORDINÁRIA

Ata N.º 14 Fl. 31 00 je julho de 2020 Fosta Aliantagathar

6. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A LITORALRURAL - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL. -----

Presente informação conjunta, de um do corrente mês de julho, da Divisão Jurídica e de Execuções Fiscais, Divisão de Recursos Humanos e Divisão de Desenvolvimento Económico, registada com o número cinco mil oitocentos e onze, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

Pelo senhor presidente foi dito:-----

O Protocolo cuja aprovação se propõe tem por objeto a integração de um técnico do município de Santo Tirso na Equipa Técnica Local da LITORALRURAL - Associação de Desenvolvimento Regional, para a realização das tarefas enunciadas naquela informação, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Local de Base Comunitária - DLBC Litoral Rural (adiante designado DLBC), no qual o município de Santo Tirso também tem interesse. ------

No âmbito do referido protocolo, o município de Santo Tirso obriga-se a assumir o encargo do vencimento do técnico em período normal de trabalho, bem como o pagamento do trabalho suplementar prestado pelo referido técnico, no montante total de 4.958,74 € (quatro mil novecentos e cinquenta e oito euros e setenta e quatro cêntimos). ------

Como contrapartida dos encargos assumidos, o município de Santo Tirso ficará isento do pagamento de parte da quota anual a pagar à LITORALRURAL, no montante de 4.958,74 € (quatro mil novecentos e cinquenta e oito euros e setenta e quatro cêntimos).-----

Pelo que, proponho que a câmara municipal delibere celebrar o aludido Protocolo de Colaboração com a associação denominada "LITORALRURAL - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL", nos termos da minuta anexa à aludida informação técnica, da qual se anexará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo V da mesma. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

00 je julho de 2020 Fosta Alicantagathar

Câmara Municipal de Santo Tirso

Reunião: ORDINÁRIA

7. APROVAÇÃO DA CANDIDATURA COM O CÓDIGO "NORTE-05-1406-FEDER-000261", DESIGNADA "PONTE PEDONAL E CICLÁVEL NO PARQUE DO VERDEAL" - ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO. ------

Presente comunicação da Autoridade Urbana de Santo Tirso, enviada por email de vinte e seis de junho findo, registado com o número doze mil seiscentos e trinta e um, a notificar o município que a candidatura a fundos comunitários com o código Operação "NORTE-05-1406-FEDER-000261", designada "Ponte Pedonal e Ciclável no Parque do Verdeal" foi aprovada pela Comissão Diretiva do NORTE 2020, no dia quatro de junho findo e retificada pela mesma Comissão no dia dezanove do mesmo mês de junho. -----

A Divisão de Planeamento Estratégico e Gestão de Financiamentos informa que o projeto em causa tem um valor elegível de 830.393,01 € (oitocentos e trinta mil trezentos e noventa e três euros e um cêntimo) beneficiando o município de uma comparticipação FEDER de 85%, correspondente a 705.834,06 € (setecentos e cinco euros oitocentos e trinta e quatro euros e seis cêntimos), sendo a contrapartida nacional, no montante de 124.558,95 € (cento e vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e oito euros e noventa e cinco cêntimos) assegurada pelo município de Santo Tirso, tudo conforme condições constantes do Termo de Aceitação de que se anexará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo VI da mesma. -----

A operação financiada, integrada no âmbito da empreitada a que se refere o ponto cinco desta ata, tem objetivo a mobilidade, pretendendo-se ligar as freguesias de Vila das Aves e S. Tomé de Negrelos através de uma nova ponte pedonal sobre o Rio Vizela, estimulando a requalificação urbana nas interfaces do Parque, criando novas oportunidades para passeios pedonais, circuitos de velocípedes, atividades de movimento sobre espaços verdes, deleite visual, estadias ao ar livre e imersão numa natureza de proximidade. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse ratificar a decisão de apresentação da referida candidatura e deliberasse aceitar as condições da sua aprovação. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

00 je julho de 2020 Fosta Alicanfaçathar

Câmara Municipal de Santo Tirso

Reunião: ORDINÁRIA

8. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O FUTEBOL CLUBE DE REBORDÕES (PROCESSO 29/20 DESPORTO).-----

Presente requerimento de dois de março de último, da associação denominada Futebol Clube de Rebordões, registado com o número quatro mil setecentos e vinte e um, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio do município para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa.

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número cinco mil quinhentos e treze, de dois do corrente mês de julho, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito:-----

Considerando que a associação denominada Futebol Clube de Rebordões tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município ao sitio institucional na Internet da Segurança Social Direta, no dia vinte e cinco de junho findo, cuja informação assim obtida tem a validade de seis meses; a mesma associação tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município ao sitio institucional na Internet da Autoridade Tributária e Aduaneira, na mesma data, válida por seis meses;-----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado, que consiste na execução de obras de beneficiação das suas infraestruturas desportivas, para melhor poder desenvolveras suas atividades, as quais se consideram necessárias, e assim merecem o apoio do município;-----

Considerando a aludida informação da Divisão de Desporto; ------

Considerando a competência prevista na alínea o) do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro,

Reunião: ORDINÁRIA

Ata N.º 14 Fl. 34 00 je julho de 2020 Fosta Alicanfaçathar

proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 49.500,00 € (quarenta e nove mil e quinhentos euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, da qual se anexará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo VII da mesma. ------A referida comparticipação financeira apenas poderá ser paga a partir da data em que o Futebol Clube de Rebordões fizer prova da entrega no município dos elementos respeitantes ao procedimento de licença ou comunicação prévia, conforme o legalmente previsto.-----Até à data da celebração do contrato-programa, a identificada associação deverá apresentar documento comprovativo de ter apresentado declaração para Registo Central do Beneficiário Efetivo, criado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, cujo prazo foi alterado pela Portaria n.º 200/2019, de 28 de junho.----O montante global da comparticipação financeira atribuída pelo município é suportado pela rubrica orçamental 080701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental número 1180/2020. -----O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 991/2020, conforme documento de requisição externa de despesa nº 1283/2020, de um do corrente mês de julho.-----Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do nº 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos. ------A proposta foi aprovada por unanimidade. ------

Reunião: ORDINÁRIA

Ata N.º 14 Fl. 35 00 julho de 2020 Fosta Alian Tagathar,

9. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE PAVIMOGEGE - EMPREITEIROS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE PROJETO DE INTERESSE MUNICIPAL PARA EFEITOS DA REGULARIZAÇÃO PREVISTA NO DECRETO-LEI 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO ------

Presente requerimento de vinte e um de outubro último, registado com o número vinte e cinco mil duzentos e trinta e um, da sociedade denominada PAVIMOGEGE - Empreiteiros de Construção Civil, Lda, com sede na Rua Associação Desportiva Oliveirense, n.º 150, freguesia de Santa Maria de Oliveira, Concelho de Vila Nova de Famalicão, a apresentar pedido de reapreciação do seu pedido de emissão de Declaração de Interesse Público Municipal, para efeitos de regularização da atividade de revelação e aproveitamento de massas minerais, correspondente à "Pedreira de Agrelo de Baixo", sita em S. Martinho do Campo, da atual freguesia de Vila Nova do Campo, ao abrigo do regime excecional previsto no DL 165/2014, de 05 de novembro.----

O assunto foi informado pela Divisão de Licenças e Urbanismo, que informa que, atendendo às medidas de recuperação paisagística previstas, julga-se admissível o enquadramento no referido regime de regularização do DL n.º 165/2014, condicionado à requalificação do caminho público, e informação favorável quanto ao enquadramento económico, conforme informação de vinte de março último, prestada no processo 953/17-RSP, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

O assunto vem ainda informado pelas Divisão de Desenvolvimento Económico, conforme informação registada com o número cinco mil setecentos e dois, de vinte e nove de junho findo, que igualmente aqui se dá por inteiramente transcrita, para todos os efeitos legais. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

O Decreto-lei 165/2014, de 05 de novembro, veio estabelecer, com caráter extraordinário, um regime de regularização de estabelecimentos e explorações existentes à data da sua entrada em vigor, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial

00 je julho de 2020 Fosta Alicantagathar

Câmara Municipal de Santo Tirso

Reunião: ORDINÁRIA

vinculativos, bem como o regime a aplicar à alteração ou ampliação de estabelecimentos ou instalações

que, embora possuindo titulo de exploração válido e eficaz, a respetiva alteração ou ampliação não

sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos;------

De harmonia com o previsto no artigo 3.º daquele diploma legal, os pedidos de regularização, alteração ou ampliação devem ser instruídos, para além de outros elementos legalmente previstos, com deliberação fundamentada de reconhecimento de interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal (alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do referido Decreto-lei); ------

O diploma legal em questão pretende contribuir para a melhoria do desempenho ambiental dos estabelecimentos abrangidos, para a concretização de projetos de investimento e de criação de emprego. -----

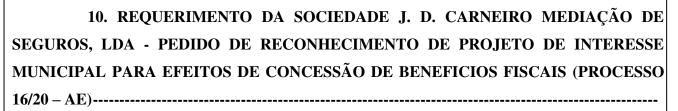
Face ao exposto, e com fundamento nas informações técnicas dos serviços, designadamente as medidas de recuperação paisagística previstas, e que, com esta regularização, será realizado um investimento de cerca de 500.000,00 € (quinhentos mil euros) na exploração da denominada "Pedreira de S. Martinho", prevendo-se a criação de dois ou três postos de trabalho, a concretizar num prazo de dois anos, tendo por isso relevância socioeconómica para o concelho, proponho que a câmara municipal, delibere propor à assembleia municipal o reconhecimento do interesse público municipal do referido estabelecimento de extração de inertes, para efeitos de regularização nos termos previstos no aludido DL 165/2014. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. ------

00 je julho de 2020 Fosta Alicanfaçathar

Câmara Municipal de Santo Tirso

Reunião: ORDINÁRIA



Presente requerimento de vinte e dois de junho findo, registado com o número doze mil trezentos e seis, da sociedade J.D. Carneiro Mediação de Seguros Lda, com sede na Praça 25 de abril, 365, da freguesia União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, a requerer que a câmara municipal delibere reconhecer o interesse público municipal do projeto de investimento que vai realizar, que consiste na aquisição do imóvel onde desenvolve a atividade, sito na Praça 25 de Abril, em Santo Tirso. -----

De acordo com os dados fornecidos pela requerente, com este investimento prevê-se a criação de mais um posto de trabalho, e o valor estimado do investimento é de 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros) para a aquisição do imóvel, e 3.000,00 € (três mil euros) em aquisição de equipamento informático e de ar condicionado, o que perfaz um valor total de investimento previsto de 153.000,00 € (cento e cinquenta e três mil euros). ------

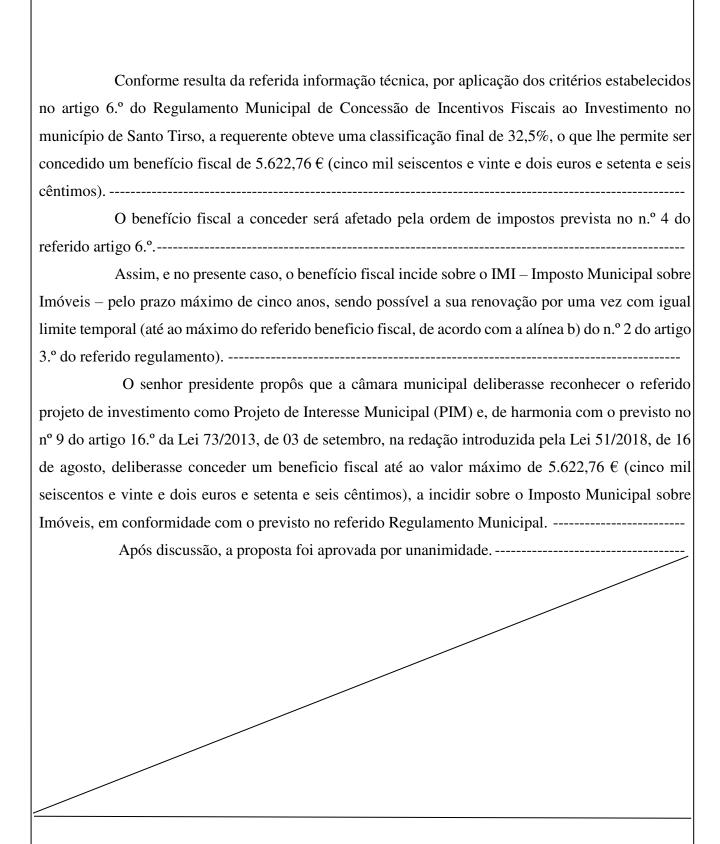
O assunto vem informado pela Divisão de Desenvolvimento Económico, conforme informação registada com o número cinco mil oitocentos e quarenta e um, de dois do corrente mês de julho, a qual aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal. -----

Aquela sociedade representa a Companhia de Seguros Tranquilidade, comercializando produtos inovadores, adequados para cada indivíduo e família, empresa e instituição, e disponibiliza também toda a informação e ferramentas para ajudar da melhor forma todos os seus clientes em caso de sinistro.-----

Desde o ano de 2000 que comercializa também produtos bancários, como aberturas de contas, crédito à habitação, empréstimos pessoais ou ao consumo, Leasing, ALD e Renting.-----

Reunião: ORDINÁRIA

Ata N.º 14 Fl. 38 00 je julho de 2020 Fosta Alicantagathar



Reunião: ORDINÁRIA

Ata N.° 14 Fl. ³⁹ 00 julho de 2020 Fosta Alian Tagathar,

11. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE STELIA AEROSPACE PORTUGAL, UNIPESSOAL LDA - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE PROJETO DE INTERESSE MUNICIPAL PARA EFEITOS DE CONCESSÃO DE BENEFICIOS FISCAIS E REDUÇÃO DE TAXAS (PROCESSO 18/20 – AE)------

Presente requerimento de vinte e cinco de junho findo, registado com o número doze mil setecentos e doze, da sociedade denominada Stelia Aerospace Portugal, Unipessoal, Lda, com sede na Avenida da Boavista, n.º 1203, sala 607, freguesia de Lordelo do Ouro e Massarelos, concelho do Porto, a requerer que a câmara municipal delibere reconhecer o interesse público municipal do projeto de investimento que vai realizar, que consiste na construção de uma nova unidade industrial, destinada ao fabrico de painéis de fuselagem em alumínio e subsequente assemblagem (com integração de componentes elementares) para os modelos Airbus A320 NEO e A350. ------

A nova unidade industrial terá uma área industrial total de 20.917 m² (vinte mil novecentos e dezassete metros quadrados) e uma área total infraestruturada de cerca de 72.000 m² (setenta e dois mil metros quadrados), será capacitada com equipamentos tecnologicamente evoluídos que lhe permitirão desenvolver, produzir e montar partes e componentes de aeronaves de fuselagens estreitas.

Está previsto um investimento total de cerca de 42.865.000,00 € (quarenta e dois milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil euros) e a criação, numa primeira fase, de 240 postos de trabalho. --

O assunto vem informado pela Divisão de Desenvolvimento Económico, conforme informação registada com o número cinco mil oitocentos e trinta e nove, de sete do corrente mês de julho, a qual aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal. -----

Atualmente a empresa é um dos líderes mundiais no domínio das estruturas aeronáuticas, de assentos para pilotos e de poltronas para primeira classe e classe executiva dos aviões, sendo fornecedor de primeira linha dos principais players aeronáuticos nomeadamente a Airbus SE, Boeing Company, Bombardier Inc., Embraer S.A.-----

Reunião: ORDINÁRIA

Ata N.° 14 Fl. 40 00 julho de 2020 Fosta Alian Tagathar,

Conforme resulta da referida informação técnica, por aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 6.º do Regulamento Municipal de Concessão de Incentivos Fiscais ao Investimento no município de Santo Tirso, a requerente obteve uma classificação final de 77,5%, o que lhe permite ser concedido um benefício fiscal de 378.916,88 € (trezentos e setenta e oito mil novecentos e dezasseis euros e oitenta e oito cêntimos).-----

O benefício fiscal a conceder será afetado pela ordem de impostos prevista no n.º 4 do referido artigo 6.°.-----

Assim, e no presente caso, o benefício fiscal incide sobre o IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis – pelo prazo máximo de cinco anos, sendo possível a sua renovação por uma vez com igual limite temporal (até ao máximo do referido beneficio fiscal, de acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do referido regulamento). -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse reconhecer o referido projeto de investimento como Projeto de Interesse Municipal (PIM) e, de harmonia com o previsto no nº 9 do artigo 16.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, na redação introduzida pela Lei 51/2018, de 16 de agosto, deliberasse conceder um beneficio fiscal até ao valor máximo de 378.916,88 € (trezentos e setenta e oito mil novecentos e dezasseis euros e oitenta e oito cêntimos), a incidir sobre o Imposto Municipal sobre Imóveis, em conformidade com o previsto no referido Regulamento Municipal.----

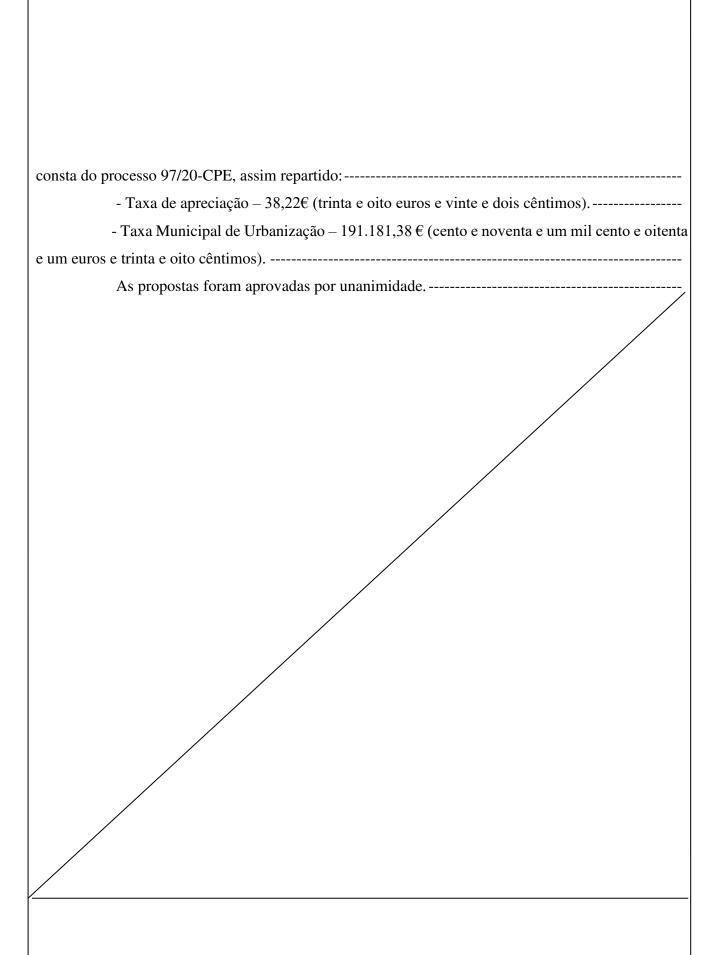
Mais propôs que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas da alínea f) do nº 2 e nº 3 do artigo 15.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, e com a fundamentação que consta da mesma informação da Divisão de Desenvolvimento Económico, deliberasse que o reconhecimento do Projeto de Interesse Municipal terá também efeitos em sede de isenção ou redução de taxas municipais a pagar, a conceder por despacho do presidente da câmara, de harmonia com a informação que vier a ser prestada pela Divisão de Licenças e Urbanismo.

O valor das Taxas e Licenças Municipais a pagar é no montante previsto de 191.219,60 € (cento e noventa e um mil, duzentos e dezanove euros, e sessenta cêntimos), conforme liquidação que

00 je julho de 2020 Fosta Alica Jagathar,

Câmara Municipal de Santo Tirso

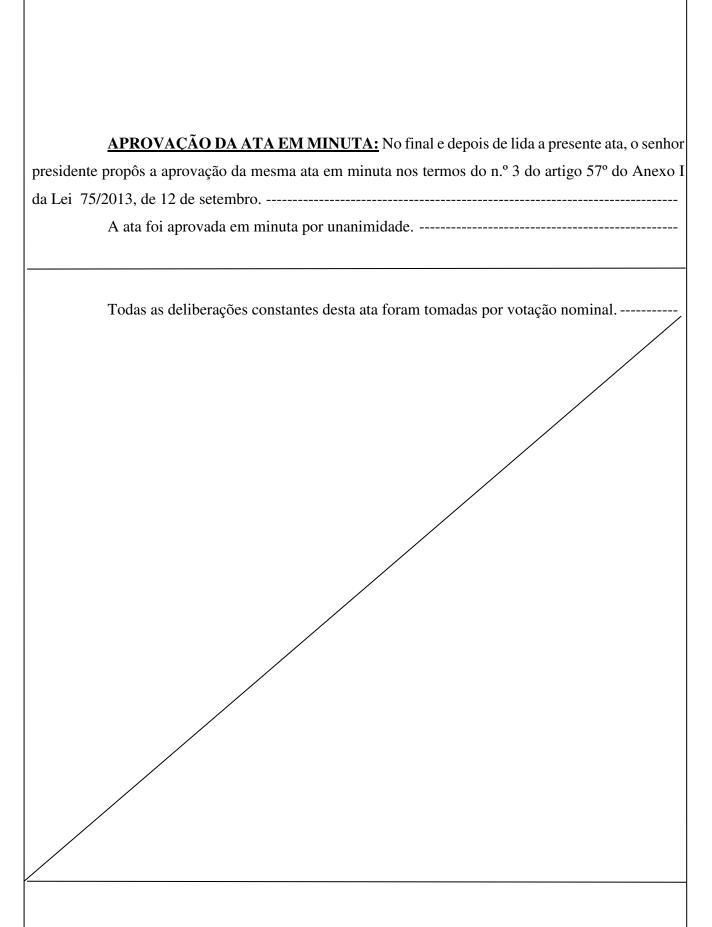
Reunião: ORDINÁRIA



00 je julho de 2020 Fosta Alica Jagathar,



Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municip

Reunião: ORDINÁRIA

•	Ata N.º 14 Fl. ⁴³
	09 julho de 2020
	Losta Aliantagathais
al de Santo Tirso	7 11

ENCERRAMENTO.----

A reunião foi encerrada eram: Quinze horas e trinta e oito minutos. ------

E para constar se lavrou a presente minuta da ata que tem quarenta e três folhas, apenas utilizadas no anverso, que eu

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.